



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 928/2021.

Dispõe sobre o repasse financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos Eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico do Programa Farmácia Cuidar+. (PROA 21/2000-0146633-7).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Portaria GM/MS 3.047, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2020 no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 143/2003, que descentralizou a gestão da Farmácia de Medicamentos Especiais aos Municípios, à exceção do Município de Porto Alegre;

Considerando a Portaria SES/MS nº 792/2020 que institui o Programa Cuidar+ na Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Considerando a Portaria SES/RS nº 649/2021 que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul e regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021. (PROA 21/2000-0098182-3);

Considerando a Portaria SES/RS nº 908/2021 que dispõe sobre novo prazo para adesão ao Programa Farmácia Cuidar+.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, de ampliação do acesso da população aos medicamentos bem como a promoção do uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de ações e apoio à implementação de serviços farmacêuticos clínicos nos municípios do Rio Grande do Sul, bem como a criação de modelos de serviços clínicos farmacêuticos que otimizem o uso correto dos medicamentos e melhorem a adesão ao tratamento medicamentoso;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas medidas de ampliação, qualificação e promoção dos serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Farmácia Cuidar+.

RESOLVE:

Art. 1º. Repassar recurso financeiro estadual de complementação ao recurso aplicado aos eixos Estrutura e Cuidado Farmacêutico no Programa Farmácia Cuidar+.

Art. 2º. O valor da complementação será transferido aos municípios que aderiram ao programa, (Anexo I) seguindo os critérios relacionados aos portes, de acordo com o número de pessoas atendidas na FME, nos seguintes termos:

- I. Porte 1: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- II. Porte 2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. Porte 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
- IV. Porte 4: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- V. Porte 5: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. O Município deverá utilizar os recursos do Programa Farmácia Cuidar+ no cumprimento das obrigações descritas na Portaria SES/RS nº 649/2021 e aplicar os percentuais estabelecidos para cada eixo do Programa, da seguinte forma:

- I. Mínimo de 70% (setenta por cento) do recurso no Eixo Estrutura;
- II. Máximo de 30% (trinta por cento) do recurso no Eixo Cuidado Farmacêutico;

RECURSO 4050



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Parágrafo único. O saldo remanescente e os rendimentos de aplicações financeiras do recurso de que se trata o caput deverão ser aplicados em qualquer dos dois eixos estabelecidos nesta Portaria

Art. 4º. As regras aplicáveis ao Programa Farmácia Cuidar+ são as estabelecidas na Portaria SES/RS nº 649/2021.

Art. 5º. O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma extraordinária e destinada a somente uma FME por Município.

§ 1º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo dos recursos do Eixo Cuidado Farmacêutico até junho de 2022.

§ 2º. Os Municípios deverão executar o valor mínimo do recurso do Eixo Estrutura, constante no Art. 9º, até dezembro de 2022.

Art. 6º. A prestação de contas da utilização dos recursos financeiros oriundos deste Programa será realizada no Relatório de Gestão, conforme o disposto no art. 34 e 35 seguintes da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devendo ser observados pelos beneficiários os requisitos previstos nos Anexos da Portaria SES/RS nº 649/2021.

Art. 7º. Os Municípios que aderirem ao Programa Farmácia Cuidar+ fornecerão à Secretaria Estadual de Saúde, sempre que solicitado, informações referentes ao monitoramento e execução de que trata esta Portaria.

Art. 8º. Os Municípios aderentes do Programa Farmácia Cuidar +, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, são responsáveis pela fiscalização, monitoramento e execução do recurso repassado ao Fundo Municipal de Saúde e, deverão manter registros e dados que deverão ser fornecidos à Secretaria Estadual de Saúde e órgãos de controle, sempre que necessário e pelo período de 5 anos após a utilização total do recurso de que trata esta portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.


ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ANEXO I

LISTA DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM NAS DUAS FASES E VALORES

Municípios que aderiram ao Programa de Financiamento Financeiro Odontológico				
CRS	Município	Código Município (IBGE)	Porte do Município	Total Embr.
1	Arambaré	430085	I	R\$35.000,00
1	Araucária	430087	I	R\$35.000,00
1	Arroio dos Rios	430110	I	R\$35.000,00
1	Barra do Ribeiro	430190	I	R\$35.000,00
1	Cambará do Sul	430360	I	R\$35.000,00
1	Capela de Santana	430468	I	R\$35.000,00
1	Chuyvisca	430544	I	R\$35.000,00
1	General Câmara	430680	I	R\$35.000,00
1	Glorinha	430905	I	R\$35.000,00
1	Harmonia	430955	I	R\$35.000,00
1	Lindolfo Collor	431162	I	R\$35.000,00
1	Minas do Leão	431225	I	R\$35.000,00
1	Morro Reuter	431247	I	R\$35.000,00
1	Nova Hartz	431306	I	R\$35.000,00
1	Parêdo Novo	431403	I	R\$35.000,00
1	Presidente Lucena	431514	I	R\$35.000,00
1	Riozinho	431573	I	R\$35.000,00
1	São Francisco de Paula	431820	I	R\$35.000,00
1	São José do Hortêncio	431848	I	R\$35.000,00
1	Sentinela do Sul	432035	I	R\$35.000,00
1	Tabaí	432085	I	R\$35.000,00
1	Triunfo	432200	I	R\$50.000,00
1	Butiá	430270	II	R\$50.000,00
1	Cerro Grande do Sul	430517	II	R\$50.000,00
1	Charqueadas	430539	II	R\$50.000,00
1	Dez Fimões	430640	II	R\$50.000,00
1	Dom Feliciano	430650	II	R\$50.000,00
1	Eldorado do Sul	430676	II	R\$50.000,00
1	Ibrolí	431080	II	R\$50.000,00
1	Nova Santa Rita	431337	II	R\$50.000,00
1	Rolante	431600	II	R\$50.000,00
1	São Jerônimo	431840	II	R\$50.000,00
1	São Sebastião do Cai	431950	II	R\$50.000,00
1	Tapes	432110	II	R\$50.000,00
1	Três Coroas	432170	II	R\$50.000,00
1	Campo Bom	430390	III	R\$55.000,00
1	Esteio	430770	III	R\$55.000,00
1	Guaiíba	430930	III	R\$55.000,00
1	Iporema	431010	III	R\$55.000,00
1	Montenegro	431240	III	R\$55.000,00
1	Parobé	431405	III	R\$55.000,00
1	Portão	431480	III	R\$55.000,00
1	Sapiranga	431990	III	R\$55.000,00
1	Taquara	432120	III	R\$55.000,00
1	Cachoeirinha	430310	IV	R\$65.000,00
1	Carmópolis	430350	IV	R\$65.000,00
1	Alvorada	430060	V	R\$100.000,00
1	Canoaí	430480	V	R\$100.000,00
1	Gravataí	430920	V	R\$100.000,00
1	Novo Hamburgo	431340	V	R\$100.000,00
1	São Leopoldo	431570	V	R\$100.000,00
1	Sapucaia do Sul	432000	V	R\$100.000,00
1	Viamão	432300	V	R\$100.000,00
1	Santa Maria do Herval	431695	I	R\$35.000,00
2	Alpestre	430050	I	R\$35.000,00
2	Amélieia do Sul	430064	I	R\$35.000,00
2	Barra do Guarani	430185	I	R\$35.000,00
2	Caicara	430340	I	R\$35.000,00
2	Críстал do Sul	430607	I	R\$35.000,00
2	Dorritubatas	430632	I	R\$35.000,00
2	Eryal Seco	430730	I	R\$35.000,00
2	Esperança do Sul	430745	I	R\$35.000,00
2	Itaí	431050	I	R\$35.000,00
2	Liberato Salzano	431160	I	R\$35.000,00
2	Novo Tiradentes	431344	I	R\$35.000,00
2	Palmitinho	431380	I	R\$35.000,00
2	Pirizal	431445	I	R\$35.000,00
2	Rodolfo Bonito	431590	I	R\$35.000,00
2	Taquaruçu do Sul	432132	I	R\$35.000,00
2	Vicente Duzi	432310	I	R\$35.000,00
2	Vista Alegre	432350	I	R\$35.000,00
2	Vista Gaúcha	432370	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2	Pinhelinho do Vale	431449	II	R\$50.000,00
2	Pianhal	431470	II	R\$50.000,00
2	Sobrer	432026	II	R\$50.000,00
2	Tiracientes do Sul	432147	II	R\$50.000,00
2	Frederico Westphalen	430650	III	R\$55.000,00
2	Tenente Portela	432140	III	R\$55.000,00
2	Tres Passos	432190	III	R\$55.000,00
2	Bom Progresso	430231	I	R\$35.000,00
3	Arco do Padre	430107	I	R\$35.000,00
3	Arco Grande	430130	I	R\$35.000,00
3	Capão do Leão	430466	I	R\$35.000,00
3	Chui	430543	I	R\$35.000,00
3	Cristal	430605	I	R\$35.000,00
3	Jaguaraí	431100	I	R\$35.000,00
3	Morro Redondo	431245	I	R\$35.000,00
3	Pedras Altas	431417	I	R\$35.000,00
3	Pedra Osório	431420	I	R\$35.000,00
3	Pinho Machado	431450	I	R\$35.000,00
3	Santa Vitória do Palmar	431730	I	R\$35.000,00
3	Santana da Boa Vista	431700	I	R\$35.000,00
3	Turuçu	432237	I	R\$35.000,00
3	Cerrito	430513	II	R\$50.000,00
3	Piratini	431460	II	R\$50.000,00
3	São João do Norte	431850	III	R\$55.000,00
3	São Lourenço do Sul	431880	IV	R\$65.000,00
3	Canguçu	430450	V	R\$100.000,00
3	Pelotas	431440	V	R\$100.000,00
3	Rio Grande	431560	IV	R\$100.000,00
3	Herval	430710	I	R\$35.000,00
4	Craneas	430290	I	R\$35.000,00
4	Dilermando de Aguiar	430637	I	R\$35.000,00
4	Dona Francisca	430670	I	R\$35.000,00
4	Formigueiro	430840	I	R\$35.000,00
4	Laura	431053	I	R\$35.000,00
4	Lacerdú	431055	I	R\$35.000,00
4	Jari	431131	I	R\$35.000,00
4	Quevedos	431532	I	R\$35.000,00
4	São João do Patrimônio	431843	I	R\$35.000,00
4	São Martinho da Serra	431912	I	R\$35.000,00
4	São Vicente do Sul	431980	I	R\$35.000,00
4	Silveira Martins	432065	I	R\$35.000,00
4	Toropi	432149	I	R\$35.000,00
4	Unistalda	432237	I	R\$35.000,00
4	Vila Nova do Sul	432345	I	R\$35.000,00
4	Fazenda do Soturno	430800	II	R\$50.000,00
4	Mateta	431210	II	R\$50.000,00
4	Paraisópolis	431402	II	R\$50.000,00
4	Pinhal Grande	431447	II	R\$50.000,00
4	Restinga Seca	431530	II	R\$50.000,00
4	São Francisco de Assis	431810	II	R\$50.000,00
4	Tupanciretã	432720	II	R\$50.000,00
4	Agudo	430010	III	R\$55.000,00
4	Jaguari	431110	III	R\$55.000,00
4	Julio de Castilhos	431120	III	R\$55.000,00
4	Nova Esperança do Sul	431303	III	R\$55.000,00
4	Nova Palma	431310	III	R\$55.000,00
4	Santiago	431740	III	R\$55.000,00
4	São Pedro do Sul	431940	III	R\$55.000,00
4	São Sepe	431960	III	R\$55.000,00
4	Santa Maria	431690	V	R\$100.000,00
5	Boa Vista do Sul	430225	I	R\$35.000,00
5	Bom Jesus	430230	I	R\$35.000,00
5	Campolim da Serra	430367	I	R\$35.000,00
5	Coronel Pires	430593	I	R\$35.000,00
5	Esmeralda	430740	I	R\$35.000,00
5	Guabiju	430925	I	R\$35.000,00
5	Jaquirana	431112	I	R\$35.000,00
5	Linha Nova	431164	I	R\$35.000,00
5	Monte Alegre dos Carros	431237	I	R\$35.000,00
5	Monte Belo do Sul	431258	I	R\$35.000,00
5	Muitos Capões	431261	I	R\$35.000,00
5	Nova Araçuaia	431290	I	R\$35.000,00
5	Nova Friburgo	431306	I	R\$35.000,00
5	Parati	431400	I	R\$35.000,00
5	Piedade do Rio	431443	I	R\$35.000,00
5	Pinhal da Serra	431446	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5	Pinto Bandeira	431454 I	R\$35.000,00
5	Protasio Alves	431517 I	R\$35.000,00
5	Santa Tereza	431725 I	R\$35.000,00
5	Sao Jorge	431844 I	R\$35.000,00
5	Sao Jose dos Ausentes	431862 I	R\$35.000,00
5	Sao Vendelino	431975 I	R\$35.000,00
5	Uniao da Serra	432235 I	R\$35.000,00
5	Vale Real	432754 I	R\$35.000,00
5	Vila Flores	432330 I	R\$35.000,00
5	Vista Alegre do Prata	432360 I	R\$35.000,00
5	Antonio Prado	430080 II	R\$50.000,00
5	Bom Principio	430735 II	R\$50.000,00
5	Caneta	430440 II	R\$50.000,00
5	Carlos Barbosa	430480 II	R\$50.000,00
5	Gramado	430910 II	R\$50.000,00
5	de	431043 II	R\$50.000,00
5	Nova Bassano	431190 II	R\$50.000,00
5	Nova Petropolis	431200 II	R\$50.000,00
5	Sao Marcos	431900 II	R\$50.000,00
5	Flores da Cunha	430830 III	R\$55.000,00
5	Garibaldi	430860 III	R\$55.000,00
5	Guapore	430940 III	R\$55.000,00
5	Nova Prata	431130 III	R\$55.000,00
5	Vacaria	432250 III	R\$55.000,00
5	Veranopolis	432280 III	R\$55.000,00
5	Bento Goncalves	430210 IV	R\$65.000,00
5	Ferrouilha	430290 IV	R\$65.000,00
5	Caxias do Sul	430510 V	R\$100.000,00
6	Agua Santa	430005 I	R\$35.000,00
6	Alto Alegre	430055 I	R\$35.000,00
6	Andarae da Rocha	430056 I	R\$35.000,00
6	Barracao	430180 I	R\$35.000,00
6	Barros Cassal	430200 I	R\$35.000,00
6	Campo Borques	430410 I	R\$35.000,00
6	Caseros	430495 I	R\$35.000,00
6	Cocuiros do Sul	430585 I	R\$35.000,00
6	Cozinha	430597 I	R\$35.000,00
6	Ermetina	430705 I	R\$35.000,00
6	Espumoso	430750 I	R\$35.000,00
6	Gentil	430885 I	R\$35.000,00
6	binica	430980 I	R\$35.000,00
6	birapuita	430995 I	R\$35.000,00
6	Capuci	431057 I	R\$35.000,00
6	Lagoa dos Tres Cantos	431127 I	R\$35.000,00
6	Lagoao	431135 I	R\$35.000,00
6	Machadinho	431170 I	R\$35.000,00
6	Mato Castelhano	431211 I	R\$35.000,00
6	Maximiliano de Almeida	431220 I	R\$35.000,00
6	Montauri	431235 I	R\$35.000,00
6	Mormaço	431243 I	R\$35.000,00
6	Nova Alvorada	431275 I	R\$35.000,00
6	Pontao	431477 I	R\$35.000,00
6	Santo Antonio do Plana	431775 I	R\$35.000,00
6	Sao Domingos do Sul	431805 I	R\$35.000,00
6	Sertao	432050 I	R\$35.000,00
6	Tunas	432215 I	R\$35.000,00
6	Varini	432255 I	R\$35.000,00
6	Victor Graeff	432320 I	R\$35.000,00
6	Vila Langaro	432335 I	R\$35.000,00
6	Cacique Doble	430320 II	R\$50.000,00
6	Ciriaco	430590 II	R\$50.000,00
6	Fortoura Xavier	430830 II	R\$50.000,00
6	Irati	430990 II	R\$50.000,00
6	Santo Antonio do Palms	431755 II	R\$50.000,00
6	Sao João de Ulipa	431847 II	R\$50.000,00
6	Sao Jose do Ouro	431880 II	R\$50.000,00
6	Serafina Correa	432040 II	R\$50.000,00
6	Lapora	432100 II	R\$50.000,00
6	Vila Maria	432340 II	R\$50.000,00
6	Carazinho	430470 III	R\$55.000,00
6	Casca	430490 III	R\$55.000,00
6	David Canabarro	430530 III	R\$55.000,00
6	Lagoa Vermelha	431130 III	R\$55.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

6	Não Me Toque	431285	III	R\$55.000,00
6	Soledade	432080	III	R\$55.000,00
6	Tapejara	432090	III	R\$55.000,00
6	Witrau	431180	IV	R\$65.000,00
6	Passo Fundo	431410	V	R\$100.000,00
6	Capão Bonito do Sul	430462	I	R\$35.000,00
7	Acedua	430003	I	R\$35.000,00
7	Candiota	430435	I	R\$35.000,00
7	Dom Pedro	430660	I	R\$35.000,00
7	Hulha Negra	430965	I	R\$35.000,00
7	Lavras do Sul	431150	I	R\$35.000,00
7	Bagé	430160	III	R\$55.000,00
8	Estrela Velha	430781	I	R\$35.000,00
8	Lagoa Bonita do Sul	431123	I	R\$35.000,00
8	Novo Cabrais	431335	I	R\$35.000,00
8	Passa Sete	431406	I	R\$35.000,00
8	Sobradinho	432070	I	R\$35.000,00
8	Cacapava do Sul	430280	II	R\$50.000,00
8	Cerro Branco	430513	II	R\$50.000,00
8	Encruzilhada do Sul	430690	II	R\$50.000,00
8	Barra	430975	II	R\$50.000,00
8	Segredo	432026	II	R\$50.000,00
8	Arroio do Tigre	430120	III	R\$55.000,00
8	Dachau do Sul	430300	IV	R\$65.000,00
9	Bom Vista do Cadeado	430227	I	R\$35.000,00
9	Bom Vista do Ipiranga	430223	I	R\$35.000,00
9	Jacuzinha	431087	I	R\$35.000,00
9	Saldanha Marinho	431643	I	R\$35.000,00
9	Salto do Jacuí	431645	I	R\$35.000,00
9	Santa Bárbara do Sul	431670	I	R\$35.000,00
9	Colorado	430560	II	R\$50.000,00
9	Fortaleza dos Valos	430645	II	R\$50.000,00
9	Ouinas de novembro	431335	II	R\$50.000,00
9	Selbach	432030	II	R\$50.000,00
9	Cruz Alta	430610	III	R\$55.000,00
9	Trubia	431000	III	R\$55.000,00
10	Barra do Ouro	430187	I	R\$35.000,00
10	Micambira	431171	I	R\$35.000,00
10	Manoel Viana	431175	I	R\$35.000,00
10	Itaqui	431060	II	R\$50.000,00
10	Ouro	431530	II	R\$50.000,00
10	Santana do Livramento	431710	II	R\$50.000,00
10	Alegrete	430040	III	R\$55.000,00
10	São Gabriel	431830	III	R\$55.000,00
10	Uruguaiana	432740	III	R\$55.000,00
11	Aurea	430155	I	R\$35.000,00
11	Barro do Colégio	430170	I	R\$35.000,00
11	Barra do Rio Azul	430190	I	R\$35.000,00
11	Benjamin Constant do S	430205	I	R\$35.000,00
11	Carlos Gomes	430485	I	R\$35.000,00
11	Charrua	430517	I	R\$35.000,00
11	Entre Rios do Sul	430695	I	R\$35.000,00
11	Erebango	430597	I	R\$35.000,00
11	Évelo Grande	430225	I	R\$35.000,00
11	Estação	430253	I	R\$35.000,00
11	Faxinalzinho	430809	I	R\$35.000,00
11	Garibaldi	430870	I	R\$35.000,00
11	Ipanga do Sul	431046	I	R\$35.000,00
11	Itaíba do Sul	431070	I	R\$35.000,00
11	Jacutinga	431090	I	R\$35.000,00
11	Mariano Moro	431200	I	R\$35.000,00
11	Paulo Bento	431413	I	R\$35.000,00
11	Porto Preto	431476	I	R\$35.000,00
11	Quatro Irmãos	431531	I	R\$35.000,00
11	Rio dos Incios	431555	I	R\$35.000,00
11	Severiano de Almeida	432060	I	R\$35.000,00
11	Tres Arroios	432163	I	R\$35.000,00
11	Viadutos	432290	I	R\$35.000,00
11	Getúlio Vargas	430890	II	R\$50.000,00
11	Marcetino Ramos	431190	II	R\$50.000,00
11	Nonoai	431270	II	R\$50.000,00
11	Erechim	430700	IV	R\$65.000,00
12	Bossoroca	430250	I	R\$35.000,00
12	Caibaté	430330	I	R\$35.000,00
12	Dezesseis de Novembro	430635	I	R\$35.000,00
12	Eugenio de Castro	430763	I	R\$35.000,00
12	Garruchos	430865	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

12	Mato Queimado	431217		R\$35.000,00
12	Prapo	431454	I	R\$35.000,00
12	Rolador	431595	I	R\$35.000,00
12	Salvador das Missões	431847	I	R\$35.000,00
12	São Miguel das Missões	431915	I	R\$35.000,00
12	São Nicolau	431970	I	R\$35.000,00
12	Sete de Setembro	432057	I	R\$35.000,00
12	Vitória das Missões	432175	I	R\$35.000,00
12	Entre Ijuís	430993	II	R\$50.000,00
12	Porto Xavier	431510	II	R\$50.000,00
12	Rioque Gonzales	431630	II	R\$50.000,00
12	Santo Antônio das Missões	431770	II	R\$50.000,00
12	Guarani das Missões	430950	III	R\$55.000,00
12	São Borja	431800	III	R\$55.000,00
12	São Luiz Gonzaga	431850	III	R\$55.000,00
12	Santo Angelo	431750	V	R\$100.000,00
13	Pantano Grande	431395	I	R\$35.000,00
13	Vale Verde	432252	I	R\$35.000,00
13	Gramado Xavier	430915	II	R\$50.000,00
13	Horvelas	430957	II	R\$50.000,00
13	Mato Leitão	431215	II	R\$50.000,00
13	Passo do Sobrado	431407	II	R\$50.000,00
13	Rio Pardo	431570	III	R\$55.000,00
13	Simão	432067	III	R\$55.000,00
13	Candelária	430420	IV	R\$65.000,00
13	Vale do Sol	432253	IV	R\$65.000,00
13	Vera Cruz	432270	IV	R\$65.000,00
13	Santa Cruz do Sul	431680	V	R\$100.000,00
13	Ventania Aires	432260	V	R\$100.000,00
14	Porto Mauá	431505	I	R\$35.000,00
14	São José do Inhacora	431849	I	R\$35.000,00
14	Senador Salgado Filho	432032	I	R\$35.000,00
14	Tucunduva	432210	I	R\$35.000,00
14	Alegria	430045	II	R\$50.000,00
14	Bom Vista do Buricx	430220	II	R\$50.000,00
14	Garibaldi	430900	II	R\$50.000,00
14	Independência	431040	II	R\$50.000,00
14	Novo Candelária	431301	II	R\$50.000,00
14	Novo Machado	431343	II	R\$50.000,00
14	Porto Lucena	431300	II	R\$50.000,00
14	São Paulo das Missões	431930	II	R\$50.000,00
14	Alecrim	430030	III	R\$55.000,00
14	Campina das Missões	430370	III	R\$55.000,00
14	Cândido Godói	430430	III	R\$55.000,00
14	Horizontina	430950	III	R\$55.000,00
14	Santo Cristo	431790	III	R\$55.000,00
14	Tres de Maio	432180	III	R\$55.000,00
14	Tuparendi	432230	III	R\$55.000,00
14	Santa Rosa	431720	V	R\$100.000,00
15	Barra Funda	430195	I	R\$35.000,00
15	Bom Vista das Missões	430215	I	R\$35.000,00
15	Braga	430260	I	R\$35.000,00
15	Cerro Grande	430515	I	R\$35.000,00
15	Chapada	430530	I	R\$35.000,00
15	Coronel Bicaco	430590	I	R\$35.000,00
15	Dois Irmãos das Missões	430642	I	R\$35.000,00
15	Gramado dos Loureiros	430912	I	R\$35.000,00
15	Lagoado do Bugre	431142	I	R\$35.000,00
15	Miraguaí	431230	I	R\$35.000,00
15	Novo Bom Vista	431295	I	R\$35.000,00
15	Novo Barreiro	431349	I	R\$35.000,00
15	Novo Xingu	431346	I	R\$35.000,00
15	Pedenzora	431540	I	R\$35.000,00
15	Ronda Alta	431610	I	R\$35.000,00
15	Sagrada Família	431642	I	R\$35.000,00
15	São José das Missões	431845	I	R\$35.000,00
15	São Pedro das Missões	431936	I	R\$35.000,00
15	Tres Palmeiras	432185	I	R\$35.000,00
15	Trindade do Sul	432195	I	R\$35.000,00
15	Ubatuba	431085	II	R\$50.000,00
15	Palmeira das Missões	431370	II	R\$50.000,00
15	Rondinha	431570	II	R\$50.000,00
15	Sarandi	432010	II	R\$50.000,00
15	Constantina	430580	III	R\$55.000,00
16	Boqueirão do Leão	430245	I	R\$35.000,00
16	Caniúns do Vale	430461	I	R\$35.000,00
16	Capitão	430465	I	R\$35.000,00
16	Colinas	430550	I	R\$35.000,00
16	Coqueiro Branco	430583	I	R\$35.000,00
16	Doutor Ricardo	430675	I	R\$35.000,00
16	Fazenda Vilanova	430807	I	R\$35.000,00
16	Forquilha	430843	I	R\$35.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16	Iópolis	431030		R\$35.000,00
16	Imigrante	431036		R\$35.000,00
16	Marques de Souza	431205	I	R\$35.000,00
16	Mulçum	431260		R\$35.000,00
16	Nova Brochosa	431300		R\$35.000,00
16	Poco das Antas	431475	I	R\$35.000,00
16	Poluna Novo	431513	I	R\$35.000,00
16	Putinga	431520		R\$35.000,00
16	Rubro	431545	I	R\$35.000,00
16	Santa Clara do Sul	431675	I	R\$35.000,00
16	Sao Valentim do Sul	431971		R\$35.000,00
16	Sério	432045	I	R\$35.000,00
16	Travessero	432163	I	R\$35.000,00
16	Veppesiano Correa	432255	I	R\$35.000,00
16	Westfalia	432377	I	R\$35.000,00
16	Cruzinho do Sul	430620	II	R\$50.000,00
16	Encarnado	430680	II	R\$50.000,00
16	Encarnado	431415	II	R\$50.000,00
16	Pavessana	431515	II	R\$50.000,00
16	Progresso	431515	II	R\$50.000,00
16	Roca Sales	431585	II	R\$50.000,00
16	Sao José do Herval	431848	II	R\$50.000,00
16	Taquari	432132	II	R\$50.000,00
16	Anta Gorda	430270	III	R\$55.000,00
16	Azejo do Meio	430100	III	R\$55.000,00
16	Estrela	430780	III	R\$55.000,00
16	Teutônia	432145	III	R\$55.000,00
16	Bom Retiro do Sul	430240		R\$35.000,00
16	Dois Lajeados	430645	I	R\$35.000,00
16	Lajeado	431140	III	R\$55.000,00
17	Ajuricaba	430020	I	R\$35.000,00
17	Augusto Pestana	430150		R\$35.000,00
17	Bozano	430254		R\$35.000,00
17	Campana	430400		R\$35.000,00
17	Campana	430540	I	R\$35.000,00
17	Caraporã	430570		R\$35.000,00
17	Coronel Barros	430587	I	R\$35.000,00
17	Humberto	430970		R\$35.000,00
17	Inhacorá	431041		R\$35.000,00
17	Itaó	431115		R\$35.000,00
17	Itaó	431430		R\$35.000,00
17	Itaó	431780		R\$35.000,00
17	Sao Valério do Sul	431973	I	R\$35.000,00
17	Serra Nova	432023	I	R\$35.000,00
17	Castro	430500	II	R\$50.000,00
17	Crissiumal	430600	III	R\$55.000,00
17	Crissiumal	431390	III	R\$55.000,00
17	Panambi	431510	III	R\$55.000,00
17	Sao Martinho	431510	III	R\$55.000,00
17	Tupã	431020	IV	R\$65.000,00
18	Arvore do Sul	430105	I	R\$35.000,00
18	Balneario Pinhal	430163	I	R\$35.000,00
18	Cacupava	430467	I	R\$35.000,00
18	Dom Pedro de Alcântara	430555	I	R\$35.000,00
18	Itaó	431065	I	R\$35.000,00
18	Itaó	431173	I	R\$35.000,00
18	Itaó	431177	I	R\$35.000,00
18	Itaó	431250	I	R\$35.000,00
18	Palmares do Sul	431365	I	R\$35.000,00
18	Tarveres	432133	I	R\$35.000,00
18	Tres Cachoeiras	432166	I	R\$35.000,00
18	Tres Forquilhas	432183	I	R\$35.000,00
18	Xangriá	432380		R\$35.000,00
18	Imbuí	431033	II	R\$50.000,00
18	Itororó do Sul	431244	II	R\$50.000,00
18	Osório	431350	III	R\$55.000,00
18	Santo Antônio da Patrulha	431760	III	R\$55.000,00
18	Tramanda	432160	III	R\$55.000,00
Total				R\$24.760.000,00